



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**RESOLUÇÃO SE Nº 11/2019**

Delega competência para as atribuições de  
Ordenador Secundário da Despesa.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

**Art 1º** – Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer as atribuições de Ordenadores Secundários das despesas referentes às Folhas de Pagamentos dos funcionários da Secretaria de Educação:

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO – matrícula 24.408-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DANIELA ARSUFFI – matrícula 24.397-2 – ASSESSOR DE DIREÇÃO

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA – matrícula 22.903-7 – ASSESSOR DE GOVERNO

**Art 2º** – Esta Resolução entra em vigor a partir de 04 de maio de 2019 e terá validade por 12 meses.

São Bernardo do Campo, 05 de junho de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação